

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.

Emd nº 2/1958

ASSUNTO:

Emenda - Bento Leho
Subvenção 200.000.00 para Colégio Sagrado
Coração de Jesus

DATA DA ENTRADA:

14 - Novembro - 1958

Distribuido ao Vereador:

Economia e Finanças

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

~~1958~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. sr. Presidente

O vereador que subscreeve o presente encaminha à Colen da Câmara, para a devida aprovação, na forma regimental, a seguinte emenda:

Cancelar parcialmente a dotação prevista no projeto de lei nº 213, sob o código 8.87.2 e rubrica Construção e conservação de prédios e sub-prefeitura de Monte Belo Cr\$200.000,00.

Subvencionar com o valor correspondente ao cancelamento supra o "Colégio Sagrado Coração de Jesús" com sede na Cidade Alta.

O citado colégio adquiriu o prédio do antigo Moinho Ceres, o qual será demolido, para lá ser erguido um moderno colégio, que hoje funciona precariamente no salão paroquial da Paróquia Cristo Rei, acolhendo, aproximadamente, 300 alunos e na imperiosidade da construção de um estabelecimento condizente com a pedagogia moderna e prevendo um aumento de alunos e se tratando de uma obra humanitária e qua a direção daquele colégio encontra-se em dificuldades financeiras, por intermédio do requerente apela para as autoridades constituídas, para concessão do auxílio de Cr\$200.000,00, para o próximo ano financeiro.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1958.

Ernesto Celso

à Comissão de Economia e Finanças
com vistas à Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social, para
emitir parecer. -

Em 14 de novembro de 1958

Quaestor Afonso de Faria

Presidente

Designo para relator do
presente Projeto o vereador
José A. Lencini...

Sala das Sessões

Eda h. m. m.

Como relator do presente
Emenda sou de parecer que
a mesma deve ser rejeitada
Sala das Sessões 21. 11. 1958

José A. Lencini

De acordo. Afonso
Eda h. m. m.

Sup. presidente.

Sou pela subversão ao Colégio
Sagrado Coração de Jesus
Sala das Sessões 21. 11. 1958
José Mauro Bertarello
De acordo Afonso de Faria

com requere de urgência,
foi aprovada pelo voto de qualidade
do Sr. Presidente, a rejeição, de acôr.
do com. o parecer da maioria das
comissões - em 21. 11. 1958
Quaestor Afonso de Faria
Presidente

Exmo. sr. Presidente

O vereador que subrescreve o presente encaminha à Colen da Câmara, para a devida aprovação, na forma regimental, a seguinte emenda:

Cancelar parcialmente a dotação prevista no projeto de lei nº 213, sob o código 8.87.2 e rubrica Construção e conservação de prédios e sub-prefeitura de Monte Belo Cr\$200.000,00.

Subvencionar com o valor correspondente ao cancelamento supra o "Colégio Sagrado Coração de Jesus" com sede na Cidade Alta.

O citado colégio adquiriu o prédio do antigo Moinho Ceres, o qual será demolido, para lá ser erguido um moderno colégio, que hoje funciona precariamente no salão paroquial da Paróquia Cristo Rei, acolhendo, aproximadamente, 300 alunos e na imperiosidade da construção de um estabelecimento condizente com a pedagogia moderna e prevendo um aumento de alunos e se tratando de uma obra humanitária e qua a direção daquele colégio encontra-se em dificuldades financeiras, por intermédio do requerente apela para as autoridades constituídas, para concessão do auxílio de Cr\$200.000,00, para o próximo ano financeiro.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1958.

Américo Belso